

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO N°. 297/2017,
DE 25 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre luto oficial de três dias pelo
Falecimento de Carlito Lopes dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal deste município, Senhor **Carlito Lopes dos Santos**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Boavistense no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Boavistense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Boavistense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Boa Vista do Tupim, por 03 (três) dias contados desta data, em decorrência do falecimento do Sr. **Carlito Lopes dos Santos**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Boa Vista do Tupim, tendo exercido o cargo de vereador e de Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 25 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretaria Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
132C4B5ADA635733E4AA7683DA0901A0